

PORTARIA CONJUNTA Nº 45/2019

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ e DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando:

a. o disposto no artigo 41, alíneas “b” e “g” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto nº 494/62;

b. o disposto no artigo 45, parágrafo único do Regulamento do Serviço Social da Indústria, aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

c. que o SESI/PR e o SENAI/PR integram o mesmo grupo econômico, denominado SISTEMA FIEP, nos termos do art. 2º § 2º da CLT;

d. o interesse administrativo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Licitação e Leiloeiros, para atender os processos licitatórios do Sistema FIEP, formada pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

LULENE ROCHA XAVIER WERMANN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FABRICIO DANIEL NICHELE – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

NADIA DE JESUS DOS SANTOS – PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

ALESSANDRA TEODORO SILVÉRIO – PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

PRISCILA RANZANI OLIVA – PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

CAROLINE BORGES – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

RENATO GOMES PIEROTE – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

TATIANA PAULA DO MONTE MARTINEZ – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

ANA PAULA CALIXTO DE OLIVEIRA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

ADRIANA SCHNOOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

VANESSA CRISTINA DE SIQUEIRA – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

JACINTA MACEDO BIRKNER GUIMARAES – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA

COMISSÃO DE LEILOEIROS:

NADIA DE JESUS DOS SANTOS

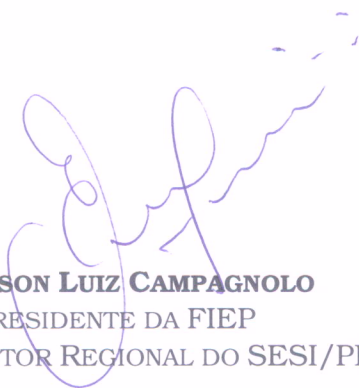
FABRICIO DANIEL NICHELE

CAROLINE BORGES


ART. 2º - A designação para a comissão que alude a presente portaria não importa em alteração salarial.

Revogam-se as disposições em contrário.
Efeitos a partir desta data.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.



EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
PRESIDENTE DA FIEP
DIRETOR REGIONAL DO SESI/PR



JOSÉ ANTONIO FARES
DIRETOR REGIONAL DO SENAI/PR